



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.846.468/0001-15

SINTESE DA MODALIDE

Objeto: ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-SRP-PMO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024-SRP-PMO, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA/PA, VISANDO O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

Unidade Requisitante Interessada: Gabinete da Presidência.

A adesão ao Ata de Registro de Preços (SRP) para serviços de agenciamento de passagens aéreas pela Câmara Municipal de Juruti/PA configura-se como uma medida estratégica, necessária e legal para garantir o cumprimento das diversas demandas de deslocamento de seus servidores e autoridades, de forma eficiente, econômica e compatível com os princípios da administração pública.

A escolha dessa modalidade de contratação visa não apenas a otimização dos gastos públicos, mas também a agilidade no atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal, alinhando-se aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos no âmbito da administração pública, além dos princípios constitucionais de eficiência, legalidade e economicidade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Juruti, enquanto órgão responsável pela fiscalização e criação de leis que atendem à população local, muitas vezes se vê diante da necessidade de deslocamento de seus vereadores e servidores para diversos eventos e compromissos administrativos fora do município. Tais viagens são imprescindíveis para o bom funcionamento da administração pública, pois envolvem participações em congressos, reuniões interinstitucionais, sessões de treinamentos e outros compromissos que visam a atualização e a melhoria dos serviços prestados à população de Juruti.

Entretanto, a contratação direta de serviços de agenciamento de passagens aéreas, fora do sistema de SRP, traria uma série de prejuízos à celeridade dos processos e ao controle dos custos envolvidos. Através da adesão à Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal garante um processo de aquisição mais eficiente, que respeita os princípios de transparência, de impessoalidade e de economicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

2. PRINCÍPIOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS QUE EMBASAM A ADESÃO

A adesão ao SRP para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que permite à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.846.468/0001-15

administração pública a adesão a atas de registro de preços de outras entidades ou órgãos, desde que haja compatibilidade de preços, especificações e prazos. A Câmara Municipal de Juruti, ao fazer uso desta modalidade, observa as disposições legais e encontra no processo de adesão uma forma de garantir o cumprimento das suas obrigações administrativas de maneira ágil e sem onerar os cofres públicos.

Além disso, a adesão ao SRP atende de forma objetiva ao princípio da economicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que preconiza a utilização dos recursos públicos da forma mais eficiente possível. Ao valer de uma ata de registro de preços já firmada, a Câmara Municipal de Juruti poderá garantir condições financeiras mais vantajosas, uma vez que as empresas participantes da Ata já ofereceram preços mais competitivos para serviços de agenciamento de passagens aéreas, evitando-se, assim, a contratação de valores elevados que comprometam a destinação dos recursos públicos.

3. VANTAGENS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao aderir à Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Juruti obterá diversas vantagens que são de extrema relevância para a gestão pública, sendo as mais notáveis a redução de custos, a agilidade no processo de contratação e a garantia de uma execução contratual mais eficiente.

Em primeiro lugar, a adesão ao SRP permite à Câmara Municipal de Juruti utilizar o poder de negociação de outras entidades públicas que já firmaram a Ata, garantindo preços mais baixos e melhores condições de pagamento. Isso resulta na redução dos gastos com transporte aéreo, além de proporcionar um maior controle sobre o planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal. Este fator é crucial para a adequação às limitações orçamentárias e para a manutenção do equilíbrio fiscal da administração pública municipal.

Em segundo lugar, a adesão ao SRP elimina a necessidade de novos processos licitatórios para cada viagem, o que, além de representar uma economia de tempo e recursos administrativos, garante que o serviço seja contratado de forma mais rápida, permitindo que os deslocamentos necessários para a concretização dos compromissos da Câmara Municipal ocorram sem atraso e dentro dos prazos previstos.

Além disso, a utilização de um contrato com uma empresa já registrada no Ata de Preços oferece a segurança de que o prestador de serviços esteja habilitado e atenda a todos os requisitos legais, técnicos e operacionais, o que minimiza riscos de problemas com a qualidade do serviço prestado. O processo de adesão ao SRP garante que o contrato seja executado dentro das condições preestabelecidas, com o monitoramento contínuo do cumprimento das cláusulas contratuais.

4. A IMPORTÂNCIA DA ADESÃO PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Juruti, como órgão que exerce funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas, deve garantir que as suas atividades sejam exercidas com a eficiência máxima e dentro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.846.468/0001-15

das restrições legais. A contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas é uma dessas atividades que exige a otimização de recursos, sem comprometer a execução das funções essenciais da Câmara. A adesão ao SRP para esse tipo de serviço tem como objetivo garantir que as viagens sejam realizadas com agilidade, sem que a administração se sobrecarregue com processos licitatórios demorados, e sem que haja riscos de contratação de serviços com preços elevados e sem garantia de qualidade.

Além disso, a adesão ao Ata de Registro de Preços não se limita apenas à obtenção de passagens aéreas, mas também contribui para a supervisão administrativa da Câmara Municipal de Juruti, para garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira responsável e transparente. Com o processo já regulamentado e com empresas comprometidas com as normas da Ata, a Câmara poderá realizar as viagens de seus representantes de maneira adequada e dentro das normas implementadas, com o máximo de eficiência e respeito ao erário público.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adesão ao Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas pela Câmara Municipal de Juruti/PA se justifica pela necessidade de otimização de recursos, garantir a eficiência na execução das funções legislativas e administrativas e garantir que a utilização dos recursos públicos seja feita de forma transparente e econômica. A adesão ao SRP é uma medida que, além de ser legal, representa uma solução pragmática e vantajosa para a Câmara Municipal, viabilizando que os compromissos institucionais sejam cumpridos sem que haja desperdício de tempo ou recursos financeiros.

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa mais adequada e vantajosa, que atenderá tanto às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Juruti quanto aos princípios da boa gestão pública. Este processo visa garantir que os deslocamentos dos vereadores e servidores para o cumprimento das suas atribuições ocorram de forma eficiente e dentro do mais alto padrão de qualidade e responsabilidade fiscal, cumprindo, assim, o seu papel institucional perante a população de Juruti.

Juruti/PA, 04 de abril de 2025.

DELIANE DA SILVA
CANTO:886 75521200

Assinado de forma digital por DELIANE DA SILVA
CANTO:88675521200

DELIANE DA SILVA CANTO
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2025